



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 019/2024

**Retifica a Portaria IPASVVE Nº 009 P/08,
publicada no DIO/ES em 18/02/2008.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **23.552/07**, datado de **19/07/2007** e no Processo Judicial nº **0036427-62.2018.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria IPASVVE Nº 009 P/08, publicada no DIO/ES em 18/02/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial para o Magistério, a partir de 07/02/2008, à senhora ANA LUCIA ALVES, titular do cargo de Pedagoga, Nível P, na forma do que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Assiduidade, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 02 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino